MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 2, DE 18 DE MAIO DE 2023.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, no uso das atribuições previstas no art. 33, incisos I a V, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, com fundamento na Portaria PGR/MPU nº 104, de 8 de julho de 2022, e tendo em vista o teor da Nota Técnica nº 267/2022/ASSECON/SG e o que consta do expediente Protocolo Eletrônico 332/2023 – PR-GO-00017231/2023, resolve:

Art. 1º Implementar a dispensa de jornada de trabalho de até 5 (cinco) horas semanais, tendo como limite diário de até 1 (uma) hora, ao Agente de Segurança Institucional lotado na Procuradoria da República em Goiás e demais Unidades vinculadas, que demonstrar interesse e condições de saúde para realização de treinamento físico preparatório, com vistas a realização dos Testes de Aptidão Física instituído pela Portaria PGR/MPU nº 104, de 8 de julho de 2022.

§1º A preparação física referenciada no caput será realizada por meios próprios do servidor e eventual tempo de deslocamentos de ida e volta para a realização da atividade já está contemplado no período abonado.

§2º O limite de uma hora previsto no caput é diário, não cumulativo e será implementado até a realização do TAF/2023.

§3º A preparação física será diária nos dois últimos meses que antecedem a data de realização do TAF designada pela Secretaria de Segurança Institucional. Nos demais meses a preparação será de até 03 (três) vezes por semana, obedecendo o limite de uma hora prevista no caput.

Art. 2º Os horários e os dias dedicados à realização da atividade física deverão ser acordados entre a chefia imediata e o Agente de Segurança, preferencialmente no início ou final da jornada, observada a continuidade dos serviços operacionais e os horários de atendimento ao cidadão, membros, servidores e colaboradores.

§1º O servidor que usufruir do abono parcial dentro da jornada diária pré-definida de trabalho deverá enviar diretamente à Divisão de Gestão de Pessoas da PR/GO, até o final do mês,

MPF Ministério Público Federal

documento que certifique sua ausência no trabalho para a preparação para o Teste de Aptidão Física. O referido documento deverá detalhar os dias em que foi utilizado o abono parcial, e os seus respectivos horários e conter assinatura do servidor e da sua chefia imediata.

§2º Para fazer jus ao abono durante o período de realização das atividades físicas, o Agente de Segurança Institucional deverá efetuar o registro de saída no ponto eletrônico, caso a opção seja pelo treinamento no final do expediente.

§3º O gestor da frequência deverá incluir a ocorrência "autorização para compensação da jornada" para o período em que o servidor esteve ausente para realização das atividades físicas.

Art. 3º. A chefia imediata é responsável por fiscalizar o cumprimento dos termos estabelecidos nesta Instrução de Serviço.

Art. 4º As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Estadual da Procuradoria da República em Goiás, ouvido o Procurador-Chefe.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

LÉA BATISTA DE OLIVEIRA MOREIRA LIMA

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 22 maio 2023. Caderno Administrativo, p. 58.

Ministério Público Federal